

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 119 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.482**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$113.870,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 113.870,00

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

805 12.361.0012.2019.0000 Mais Educação 70.790,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA F.R. 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS  
VINCULADOS  
550 000 Transferência do Salário-Educação

867 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação 43.080,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA F.R. 1 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS  
VINCULADOS  
571 000 Convênios do Estado Educação

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

789 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação -113.870,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL F.R.Grupo: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos

-113.870,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 06 de dezembro de 2023

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:97AD0924**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/12/2023. Edição 3482  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>